



REQUERIMENTO AO PROJETO DE LEI Nº PL./0336.0/2021

“Altera o art. 1º da Lei nº 12.918, de 2004, que "Cria o Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina para empresas estabelecidas em território catarinense", com o fim de incluir como requisito para o recebimento do Certificado a participação de pessoas com deficiência no quadro funcional das empresas e demais entidades.”

Autor: Deputada Marlene Fengler

Relatora: Deputada Paulinha

Nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno deste Poder, fui designada para a relatoria do presente Projeto de Lei, de autoria da Deputada Marlene Fengler, que “Altera o art. 1º da Lei nº 12.918, de 2004, que "Cria o Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina para empresas estabelecidas em território catarinense", com o fim de incluir como requisito para o recebimento do Certificado a participação de pessoas com deficiência no quadro funcional das empresas e demais entidades.”

Compreendo no entanto que é necessário o saneamento do presente processo, ocasião em que, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno da Alesc, requeiro, após ouvidos os Membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA INTERNA** a Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Sala das Comissões,

Deputada Paulinha
Relatora